



Regulamento Desportivo do Troféu Madeira de Drift 2024

Publicado em 09.08.2024

Atualizado em xx.xx.2024

DEFINIÇÃO

Drift ou Drifting é uma técnica de condução que consiste em fazer as curvas em derrapagem controlada, fazendo com que a traseira do carro se solte e percorra a parte exterior da curva, enquanto a parte da frente percorre o interior, com o máximo de ângulo e velocidade possível, controlando o nível de derrapagem, fazendo o carro andar literalmente de lado.

Numa prova/evento de Drift existem vários parâmetros de avaliação tais como: a Velocidade (de entrada e média), Ângulo de Drift, proximidade aos clipping-points e/ou Drift Zones e aos outros carros (Linha), Espetáculo dado pelo piloto, e que são avaliados por Juízes e/ou telemetria. O ponto alto da prova/evento é a fase final, as designadas batalhas, nas quais os pilotos competem no 1 contra 1 em simultâneo no traçado.

Art. 1 - ORGANIZAÇÃO DO TROFÉU

1.1 - Regulamentação Aplicável - a AMAK) Associação Madeirense de Automobilismo e Karting organiza, o Troféu da Madeira de DRIFT 2024 (TRDA), autorizada pela Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting, o qual se regerá pelo Código Desportivo Internacional (CDI) e seus anexos, Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting (PGAK), Prescrições Específicas de Provas de Drift (PEPD), Plano Contingência FPAK (se aplicável) pelo presente regulamento e anexos a estes.

1.2 - Para pontuar para o Troféu da Madeira de DRIFT 2024 (TRDA), os interessados deverão obrigatoriamente se inscrever na plataforma da AMAK, através do preenchimento de um formulário, o qual deve acompanhar o comprovativo da liquidação da taxa correspondente, que é de 15 (quinze) euros, sendo o limite das inscrições o ultimo dia oficial para a inscrição na primeira prova em 2024, sendo emitido antes dessa prova, uma lista de todos os concorrentes que participarão no referido Troféu da Madeira de DRIFT 2024 (TRDA).

1.3 - Todos os participantes, pilotos e membros das equipas, têm de tomar conhecimento e respeitar os regulamentos da modalidade, das provas/eventos e dos circuitos utilizados, aceitando os mesmos tacitamente no momento da respetiva inscrição, não podendo alegar desconhecimento.

1.4 - Assiste exclusivamente aos concorrentes o direito a reclamação, procedendo-se esta nos termos e para os efeitos conforme descrito no CDI e regulamento particular da prova/evento.

1.5 - Qualquer atitude incorreta, fraudulenta ou antidesportiva, perpetrada pelo piloto ou por algum membro da equipa, será analisada e julgada pelos Comissários Desportivos e Diretor de Corrida/Prova, podendo a penalização ir de simples multa até à desqualificação da prova/evento ou à perda de licença desportiva.

1.6 - Troféus em disputa no TRDA

Troféu da Madeira de Drift 2024	PROMOÇÃO	1º	Condutor	Absoluto
	OPEN	1º	Condutor	Absoluto

1.7 - As provas/eventos do Troféu da Madeira de DRIFT 2024, são organizadas pelos clubes associados FPAK, tendo como promotor a (AMAK) Associação Madeirense de Automobilismo e Karting.

1.8 - Por cada prova/evento realizada, será elaborado o respetivo Regulamento Particular da Prova/evento, tendo de constar o quadro de oficiais e juízes de prova/evento.

Art. 2 - PROVAS PONTUÁVEIS

2.1 - Conforme calendário desportivo nacional e quadro abaixo

Provas/eventos	Organizadores
PROVA 1 - Município do Funchal	Club Sports Marítimo
PROVA 2 - Município do Machico / Sem Tração	Club Sports Marítimo
PROVA 3 - Município de Santana / Kartodromo do Faial	Club Sports Marítimo
PROVA 4 - Município do PORTO SANTO	Club Sports Marítimo

Art. 3 - VEÍCULOS ADMITIDOS

3.1 - Conforme o Regulamento Técnico do TRDA em vigor.

Art. 4 - CONCORRENTES - CONDUTORES

4.1 - Condutores Admitidos - detentores de licença desportiva NACIONAL C (ou grau superior), válida nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.2 - Concorrentes Admitidos - os próprios condutores e/ou os detentores de licenças coletivas, válidas nos termos do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.3 PROMOÇÃO e OPEN

- Obrigatória licença desportiva NACIONAL C ou superior, emitida pela FPAK.

- Além da licença desportiva da qual o condutor seja titular e mesmo depois de aceite a inscrição, os Juízes, em qualquer prova/evento, podem solicitar que seja feita prova de "destreza" (ver 4.5)

4.4 Outros condutores admitidos

Poderão ainda participar condutores com idade igual ou superior a 14 anos na categoria de PROMOÇÃO. A participação de condutores com idade inferior a 18 anos fica condicionada à:

- a) Categoria PROMOÇÃO:** realização de prova de destreza nos termos do artigo 4.5 do presente regulamento.
- b) Categoria OPEN:** Participação em pelo menos uma época desportiva na categoria de PROMOÇÃO nas épocas, imediatamente anterior àquela em que pretenda participar;
- c)** Possibilidade de realização de prova de destreza nos termos do artigo 4.5 do presente regulamento.

Os condutores têm de ser detentores de licença desportiva nacional, válida, correspondente à categoria em que vão participar, de acordo com o Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor. A sua participação nas provas/eventos do Troféu, ficará, contudo, condicionada às restrições impostas no Art. 2 do Regulamento de Emissão de Licenças Desportivas em vigor.

4.5 Prova de Destreza (PROMOÇÃO e OPEN)

Para além da licença desportiva de que o condutor seja titular e mesmo depois de aceite a inscrição, os Juízes, em qualquer prova/evento, podem solicitar que seja feita "prova de destreza", que consiste em percorrer um traçado completo em Drift, de modo regular e consistente, em segurança e sem colocar o mesmo ou terceiros em perigo, sob pena de passagem para a categoria imediatamente inferior ou de impedimento de participação na prova/evento.

4.6 - Concorrentes / Condutores estrangeiros - São admitidos de acordo com o Art. 7 das PGAK.

Art. 5 - ATRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE COMPETIÇÃO E ORDEM DE PARTIDA

5.1 - Números de competição - Os números de competição são fixos para todo o Troféu e são definidos pela FPAK /AMAK, respeitando os critérios para a sua atribuição

5.2 - Atribuição do primeiro, segundo e terceiro números da categoria OPEN - A FPAK/AMAK atribuirá ao vencedor regional da respetiva categoria do ano anterior bem como ao segundo e ao terceiro classificado, e desde que se mantenham a competir nessa categoria.

5.2.1- Atribuição do quarto número da categoria OPEN- A FPAK/AMAK atribuirá ao vencedor regional da categoria PROMOÇÃO do ano anterior;

5.2.2- Atribuição do quinto e sexto números da categoria OPEN - A FPAK/AMAK atribuirá a pilotos consagrados em épocas anteriores;

5.2.3- Restantes números de competição: por ordem de inscrição ou indicação.

5.2.4 - Atribuição de números da categoria PROMOÇÃO: A FPAK apenas o atribuirá os números de competição nos seguintes termos:

Número 51 - ao piloto que se sagrou primeiro classificado da categoria no ano anterior ou da última prova efetuada na Madeira, desde que se mantenha a competir na categoria;

Número 52 - ao piloto que se classificou no segundo lugar da categoria no ano anterior, desde que se mantenha a competir na categoria;

Número 53 - ao piloto que se classificou no terceiro lugar da categoria no ano anterior, desde que se mantenha a competir na categoria;

Restantes números de competição - por ordem de inscrição ou indicação.

5.3 Lista de numeração por categoria:

OPEN - 1 a 50

PROMOÇÃO - 51 a 99

Art. 6 - PONTUAÇÃO NO TROFÉU E PROVAS

6.1 - Só serão atribuídas pontuações a concorrentes que participem obrigatoriamente em qualquer uma das 3 (três) primeiras provas do Troféu e que no final do Troféu some, no mínimo, 50% mais uma prova no total de provas efetuadas.

6.1.1 - Em caso de menores será necessário entregar a declaração assinada pelos pais (ou tutor se for o caso) autorizando a participação do condutor nas provas do Troféu.

6.1.2 - Não Participação - não se aplica por exceção ao Art. 13.4.2 das PGAK.

6.2 - O concorrente que deseje participar numa prova/evento tem de efetuar a sua inscrição através do portal da FPAK ou da AMAK (de acordo com o descrito no Art. 9.3.1 das PGAK) ou junto do clube organizador. <https://portal.fpak.pt/auth/view/login>.

6.3 - A inscrição só será válida quando acompanhada do comprovativo de pagamento a favor do clube organizador e após validação do mesmo e licença válida.

6.4 - O número máximo (facultativo) de concorrentes aceites para a inscrição em cada prova/evento e a data-limite para efeitos de inscrição na prova/evento serão estipulados no respetivo regulamento particular e/ou das informações suplementares.

Nº mínimo de participações - um concorrente, para fazer parte de uma classificação final de uma taça, troféu, série, desafio ou critério, tem de efetuar um mínimo de 50% de participações +1 do número de provas/eventos que constarem no regulamento desportivo do Troféu ou Taça. Em caso do resultado ser um número decimal, arredonda-se para o número inteiro inferior.

Exemplo: 50% de 5 provas = 2,5provas + 1 = 3,5 provas. Nestes casos exige-se a participação em 3 provas

6.5 - Verificações Administrativas (VA) - Devem-se privilegiar os métodos e processos digitais.

À data da prova/evento, os concorrentes terão obrigatoriamente de se fazer acompanhar dos originais dos documentos enviados, cuja exibição poderá ser solicitada pela organização.

Art. 7 - OFICIAS DE PROVA E FUNÇÕES

7.1 - Para as provas/eventos têm de ser nomeados, no mínimo, 1 Diretor de Corrida/Prova, 3 Comissários Desportivos, 2 Comissários Técnicos, 1 Juiz de Partida, 3 Juizes de facto (1 deles como Juiz Presidente), todos da categoria de Drift. Quanto aos Comissários de Pista, não sendo obrigatório, aconselha-se a colocação de 1 por cada Clipping-point.

Art. 8 - FASES DA PROVA/EVENTO E BRIEFINGS

8.1 - A prova/evento divide-se em 3 Fases:

Fase 1 - TREINOS LIVRES;

Fase 2 - QUALIFICAÇÕES;

Fase 3 - FINAIS ou BATALHAS;

e cada uma delas, precedidas de briefing. O modo como se processam cada uma das fases está devidamente descrito nos artigos 9º e 10º das Prescrições Específicas de Drift em vigor.

8.2 - Briefing - Reunião com os pilotos, presidida pelo Diretor de Corrida/Prova, com presença de pelo menos um Juiz de Facto, na qual se dá a conhecer o traçado e respetiva pontuação, os critérios e parâmetros de avaliação e ainda outras informações desportivas relevantes para o decurso da prova/evento. Serve também para os pilotos tirarem qualquer dúvida que eventualmente tenham sobre o traçado e avaliações.

É obrigatória a presença de todos os pilotos participantes em todos os briefings, ou representante licenciado FPAK que estes nomearem, sob pena de desqualificação da prova/evento. Os atrasos serão punidos com uma multa de 50€ a favor do clube organizador e o Piloto só regressa à prova/evento depois de fazer prova desse pagamento. Deve ser privilegiado briefing escrito ou através de modo vídeo digital.

Art. 9 - PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1- A Classificação Final dum prova/evento é elaborada da seguinte forma:

1º Classificado - O vencedor da batalha 32 (FINAL)

2º Classificado - O vencido da batalha 32 (FINAL)

3º Classificado - O vencedor da batalha 31

4º Classificado - O vencido da batalha 31

5º a 8º Classificado - Os vencidos da 3ª Ronda (batalhas 25 a 28), devidamente ordenados segundo a classificação das qualificações.

9º a 16º Classificado - Os vencidos da 2ª Ronda (batalhas 17 a 24) devidamente, ordenados segundo a classificação das qualificações.

16º a 32º Classificado - Os Vencidos da 1ª Ronda (batalhas 1 a 16), devidamente ordenados segundo a classificação das qualificações.

9.2 - Para a pontuação no Troféu da Madeira de DRIFT 2024 somam-se os pontos conseguidos na qualificação e na classificação final em cada prova/evento, conforme tabela abaixo, somando-se os pontos em cada ronda.

Classificação	Pontos qualificação	Pontos prova/evento
1º	20	100
2º	12	90
3º	8	80
4º	6	70
5º	5	50
6º	4	50
7º	3	50
8º	2	50
9º ao 16º	1	30
17º ao 32º	0	20

9.3- Para a classificação final do TROFÉU DA MADEIRA DE DRIFT 2024 contam todas as provas/eventos em disputa e será adicionada à classificação final uma bonificação anual de 25 (vinte e cinco) pontos ao piloto que participe em todas as rondas do trofeu.

9.4- Sagra-se VENCEDOR DO TROFÉU DA MADEIRA DE DRIFT 2024 o piloto que tenha mais pontos no conjunto das provas/eventos realizadas e da pontuação obtida com a bonificação anual, indicadas no Artº 9.3.

9.5- Em caso de igualdade pontual entre 2 pilotos, o fator de desempate será a classificação final em cada uma das provas/eventos/rondas, contando as melhores classificações entre os pilotos em disputa.

Art. 10 - SEGURO

10.1 - Prémio de seguro - será cobrado anexo à taxa de inscrição, nos termos definidos no Art. 17 das PGAK.

Art. 11 - PRÉMIOS NAS PROVAS/EVENTOS

11.1 - Prémios a atribuir em cerimónia de pódio, devendo ser respeitada a ordem decrescente (3º, 2º e 1º da Classificação)

11.1.1- Serão entregues Troféus/Taças aos 3 primeiros classificados de cada categoria (Promoção e Open)

11.1.2 - Prémio para Senhoras - será atribuído um troféu/taça à condutora melhor classificada de cada categoria.

11.2 - Prémios suplementares - Eventuais prémios suplementares a atribuir pelo organizador deverão constar do regulamento particular da prova/evento.

11.3- Prémio de Participação - em cada prova/evento será atribuído pelo Clube ou Município organizador a todos os condutores, um prémio de participação, conforme Art. 16.5 das PGAK.

11.4- Prémios acumuláveis - todos

Art. 12- PUBLICIDADE DO TROFÉU /PROMOTOR

Nos termos definidos pelo Art. 15 das PGAK.

12.1 - Ao inscrever-se nas provas/eventos (independentemente de se encontrar inscrito no referido troféu), os concorrentes obrigam-se a manter afixada nas carroçarias das suas viaturas, a publicidade, bem como os números de competição constantes no desenho abaixo indicado e designado por Maquete de Publicidade do Troféu/Promotor, nos locais e moldes indicados. Esta publicidade terá de manter-se colocada durante o decorrer de todas as provas/eventos pontuáveis para o referido troféu, tendo de estar afixada, no momento das Verificações Técnicas.

12.2 - A publicidade obrigatória constante abaixo, nunca poderá ser retirada ou tapada mesmo que a viatura seja exposta em eventos ou exposições privadas.

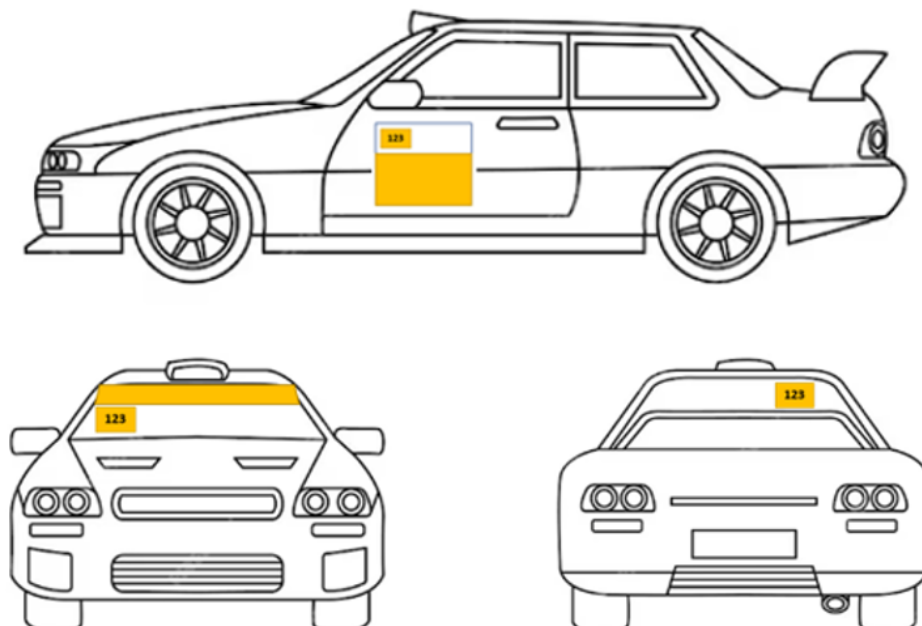
12.3 - A publicidade obrigatória bem como os números de competição permanente serão fornecidos pelo Organizador/ Promotor do Troféu da Madeira de DRIFT 2024 às equipas inscritas. Será entregue um conjunto de autocolantes por cada viatura e válidos para todo o troféu.

12.4 - As equipas que, por qualquer motivo, solicitarem um ou mais autocolantes relativo à publicidade obrigatória ou aos números de competição, será cobrado pelo organizador/promotor o valor de 25 € por cada autocolante fornecido e solicitado mínimo 72 horas antes da prova.

12.5 - A FPAK só autoriza a publicidade referente a qualquer manifestação desportiva, baseada em elementos indicados nos respetivos resultados oficiais. Consequentemente, não poderá ser feita nenhuma publicidade antes da publicação desses resultados.

12.6 - A FPAK, o promotor do troféu e as entidades que colaboram na organização das provas/eventos, reservam-se o direito de utilizar livremente em todos os países e sob todas as formas, a participação dos concorrentes e condutores, assim como os resultados por eles obtidos.

PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA



Art. 13 - PENALIZAÇÕES E SANÇÕES

Conforme Regulamento Particular de cada prova/evento.

Em caso de qualquer litígio ou interpretação diversa, bem como tudo o omissivo no presente regulamento, aplica-se o CDI ou as PGAK.

Art. 14 - RECLAMAÇÕES - MODIFICAÇÕES - ADITAMENTOS

14.1 - Reclamações ou apelos - devem ser apresentados nos termos definidos nos Art. 13 e 15 do CDI, bem como no Art. 14 das PGAK.

14.2 - Dúvidas ou casos não previstos neste regulamento - serão analisados e decididos pela direção da FPAK.

14.3 - Modificações ao presente regulamento - serão introduzidas, conforme especificado no Art. 2.5.1 das PGAK. A validade de tais alterações, terá efeitos imediatos a partir da data constante nessa referência e da sua consequente publicação no site oficial da FPAK.

Art. 15 - CONTROLO ANTI-DOPAGEM

15.1 - Em todas as provas do calendário desportivo nacional poderá existir controlo antidopagem e/ou anti alcoolemia nos termos definidos nos Art. 18 e 19 das PGAK respetivamente, pelo que terá de constar no regulamento particular da prova.

Art. 16 - DIREITOS COMERCIAIS

16.1 - De acordo como Art. 22 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting

16.2- Câmara de vídeo a bordo de viaturas de prova/evento - De acordo com o Art. 22.2 das PGAK.

16.2.1-A sua instalação/utilização, tem de ser solicitada por escrito ao organizador e/ou promotor durante as verificações técnicas iniciais. Após aprovada, terá de ser comunicada ao Colégio de Comissários Desportivos, até 60 minutos antes do momento da prova/evento em que se pretende proceder à recolha de imagens.

16.2.2-Nas provas/eventos que integrem troféus para os quais existe um acordo de cedência exclusividade de imagens, celebrado entre a FPAK e a empresa contratualizada, também esta poderá requerer a instalação de câmaras de vídeo nos mesmos termos e condições previstos anteriormente. Caso o concorrente utilize uma câmara própria, ficará obrigado a ceder as imagens recolhidas à empresa, ao clube organizador ou a FPAK autorizando a sua livre utilização, inclusive para todos os fins comerciais ou outros que se julguem convenientes, sob pena de estar sujeito a uma das penalidades de acordo com o Art. 12.4 do CDI a atribuir pelo Colégio de Comissários Desportivos.

16.2.3- Câmara de vídeo: Montagem, utilização, selagem e cedência de imagens

a) montagem em condições de segurança - compete ao Comissário Técnico Chefe da prova/evento constatar e confirmar, que as câmaras de vídeo instaladas nas viaturas estão montadas segundo as condições de segurança exigíveis em relação ao(s) ocupante(s) da viatura sempre que o diretor de prova e/ ou corrida o solicite;

b) informação de instalação - no seu relatório o Comissário Técnico Chefe informará o diretor de prova e/ ou corrida e o Colégio de Comissários Desportivos de quais as viaturas em que, devidamente autorizadas, se encontram instaladas câmaras de vídeo;

c) selagem de câmaras de vídeo - o Colégio de Comissários Desportivos poderá determinar em qualquer momento da prova/evento, a selagem de quaisquer câmaras de vídeo instaladas em viaturas participantes na prova/evento e a sua entrega para efeitos de visionamento pelo Colégio de Comissários Desportivos;

c1) limite para desmontagem de câmaras - após a abertura do parque fechado, ou com autorização prévia do diretor de prova e/ ou corrida ou Colégio de Comissários Desportivos, sob pena de uma penalidade imposta pelo Colégio de Comissários Desportivos.

d) solicitação de cópia - após visionamento, dos registos obtidos o Colégio de Comissários Desportivos pode solicitar uma cópia exata dos mesmos, a fim de ser enviada ao conselho de disciplina da FPAK ou ao Tribunal de Apelação Nacional.